

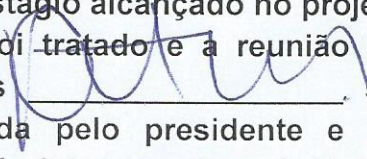


Ata da 145ª (centésima quadragésima quinta) reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em vinte e um de maio de dois mil e dezenove. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Sr. Juárez Braga de Oliveira Júnior. Presentes os conselheiros Amauri Arnaldo Júnior, Antonio Alves de Moraes, Carlos Bruno Areão Júnior, Claudinéa Ribeiro Rebello, Edvaldo Ferreira, Evandro Paulino de Araújo, José Ricardo Vinhas, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Raimundo da Silva Jeremias, Sharise Lopes Miranda, Sônia Evarista da Silva e Willian Otávio Pereira. Ausentes Reynaldo Bueno Prianti Neto e Luzia Lucrécia do Espírito Santo, esta justificada. Presentes também o advogado do IPMJ Dr. Francisco Caluza e os assessores Marcelo Lima e Vanderlei Massarioli. A reunião teve início às 08h52 com pauta única, "Discussões para construção da sede própria". O presidente iniciou agradecendo a presença de todos e expressou sua satisfação em poder estar discutindo um assunto, cuja demanda provem desde outras administrações, para ações definidas e efetivas. Informou que o advogado está presente para esclarecer sobre as possibilidades de se auferir receita com a locação de parte do imóvel a ser sede do instituto, isto é, o que pode e o que não pode ser feito segundo os termos da lei; "...é possível que façamos a sede com a possibilidade de explorá-la também comercialmente?", isto é, auferir receitas; que este é o principal foco das discussões da presente reunião. O Dr. Caluza disse que a matéria é um questionamento de há muito discutido e controvertido e que é tratado na Nota Técnica nº 10/2017 do Ministério da Previdência, [Nota Técnica SEI nº 10/2017/CGACI/SSRPPS/SPREV-MF], que interpreta as determinações da Resolução nº 3922 do Conselho Monetário Nacional, da Lei nº 9717 e da Portaria nº 402 do Ministério da Previdência; que a nota técnica não é um instrumento normativo novo, mas norteia a ação fiscalizatória da Secretaria de Previdência; que O CMN é quem disciplina, através da resolução 3922 a utilização dos "recursos" dos RPPSs; que a resolução estabelece dois princípios; a utilização dos recursos como investimento para exploração comercial e a utilização para fins próprios, ou seja, como sede; a utilização dos recursos imobiliários dos RPPSs para fins comerciais devem ser, obrigatoriamente, através de um fundo imobiliário, na conformidade das normas estabelecidas, citando a NTnº10/2017, a Resolução 3922, a Lei nº 9717 e a Portaria MPS-402, art. 15, inciso V. No caso da construção para uso próprio, ou seja, para sede própria com utilização da taxa de administração, o imóvel deve ser visando exclusivamente esse fim; mencionou que o termo legal diz "para utilidade precípua da unidade gestora do RPPS"; disse que há a possibilidade legal de se auferir receita com a locação de parte do imóvel construído para sede própria no caso de haver espaço sobrando, ou seja não ocupado pelo Instituto. Na elaboração do projeto de construção, não pode ser previsto espaço para exploração comercial; deve



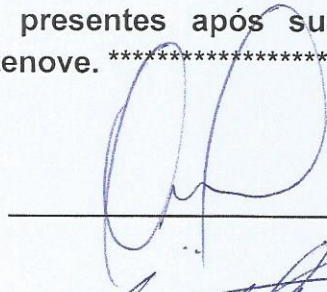
ser levado em conta as necessidades a longo prazo, ou seja, o dimensionamento do imóvel deve considerar sua utilização para vinte ou trinta anos e o crescimento do Instituto. Portanto, não pode ser previsto espaço para exploração comercial definitiva, mas pode ser previsto para utilização própria futura e o espaço que sobrar ser alugado, de forma temporária. Citou alguns exemplos de situações e, que em tudo deve ser considerada a "Razoabilidade". Os conselheiros demonstraram satisfação com a fala do Dr. Caluza. O senhor presidente considerou as explicações muito esclarecedoras e seguras e que a partir disso poder-se-ia dar continuidade ao processo; que o objetivo principal é a construção da sede própria planejada conforme as normas legais, considerando as questões administrativas, operacionais, o atendimento dos servidores e aposentados e mais, integração dos serviços, fluxo dos processos, interligação dos setores com suas ilhas de trabalho de forma a poder se expandir de acordo com as necessidades e não apenas no número de salas; que o projeto deve atender prioritariamente às funcionalidades e particularidades do Instituto; que a eventual locação não precisa ser desprezada mas deve ser secundário, para não distorcer os objetivos. O presidente disse que nesse aspecto, foi elaborado internamente um estudo prévio da situação atual e das necessidades futuras. Solicitou ao assessor Vanderlei que mostrasse o estudo para conhecimento dos conselheiros. Vanderlei esclareceu tratar-se de uma prévia e não propriamente um estudo, prévia esta elaborada em conjunto com assessores, diretores, jurídico e servidores dos diversos setores, analisando o quadro atual e futuro; explicou que não se trata de alteração do quadro de funcionários, apenas uma imagem para dimensionar os espaços físicos necessários; o trabalho mostra a composição administrativa do IPMJ, os cargos previstos atualmente, os efetivamente ocupados e a projeção da necessidade futura em termos numéricos de servidores, para análise de ocupação física, considerando os diversos setores, presidência, jurídico, financeiro, administrativo, benefícios, arquivos, almoxarifado, etc. As suas peculiaridades também devem ser consideradas; mencionou ainda sobre sala de reuniões, recepção e auditório. Houve várias intervenções dos conselheiros, não saindo, todavia da premissa de tratar-se de uma prévia. Todos mostraram compreensão e aceitação por tudo que foi exposto. O senhor presidente observou que diante do consenso hoje alcançado, pode-se tomar a iniciativa de algo mais concreto, para a licitação de um projeto, contando com a colaboração e experiência de setores e órgãos da prefeitura e para isso acionará seus contatos; tudo deverá ser feito em harmonia com o desenvolvimento da administração do município. O senhor presidente concluiu o tema da pauta solicitando a reflexão de todos sobre um dos princípios básicos da economia traduzido na seguinte expressão "Os desejos são infinitos, mas os recursos são escassos". Por último foi solicitado pelo presidente o registro de uma correção ocorrida na cronologia das atas de



reuniões extraordinárias, por ter sido repetida a numeração da 143ª reunião; assim, a numeração da ata da reunião extraordinária realizada em 30/04/2019 foi retificada para 144ª. Registra-se ainda a palavra do conselheiro Evandro, enlevando o contentamento dos conselheiros, mormente dos mais antigos, pelo estágio alcançado no projeto de construção da sede própria do IPMJ. Nada mais foi tratado e a reunião foi encerrada às 10h00. Eu, Antonio Alves de Moraes  secretário, lavrei a presente ata a qual será assinada pelo presidente e conselheiros presentes após sua aprovação. Jacareí, vinte e um de maio de dois mil e dezenove. *****

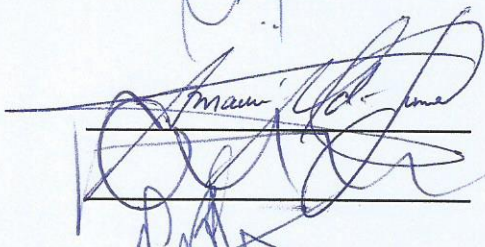
PRESIDENTE

Juarez Braga de Oliveira Júnior



CONSELHEIROS

Amauri Arnaldo Júnior



Antonio Alves de Moraes



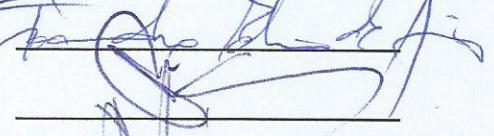
Carlos Bruno Areão Júnior



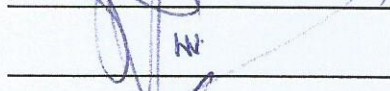
Claudinéia Ribeiro Rebello



Evandro Paulino de Araújo



Edvaldo Ferreira




José Ricardo Vinhas



Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo



Raimundo da Silva Jeremias



Sharise Lopes Miranda



Sônia Evarista da Silva



Willian Otávio Pereira

